

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão Demandante:** Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM

**Setor Requisitante:** Secretaria Executiva / Coordenação do Projeto Arranjo Produtivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Santa Catarina

**Responsável pela Demanda:** Cristiano Coltro – Secretário Executivo

## **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo à gestão do Projeto Arranjo Produtivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Santa Catarina, desenvolvido pelo Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, compreendendo atividades de gestão administrativa, apoio às contratações públicas, gestão orçamentária e financeira, prestação de contas, alimentação de sistemas institucionais, organização documental e suporte técnico-operacional.

## **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM é responsável pela execução do Projeto Arranjo Produtivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Santa Catarina, iniciativa voltada ao fortalecimento da cadeia produtiva regional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo a integração entre agricultura familiar, saúde pública, pesquisa científica e desenvolvimento econômico sustentável.

A execução do projeto exige a realização de diversas atividades técnicas e administrativas, envolvendo gestão de recursos públicos, procedimentos de contratação, organização documental, acompanhamento de metas, elaboração de relatórios, alimentação de sistemas governamentais e prestação de contas perante os órgãos concedentes e fiscalizadores.

Considerando a complexidade operacional do projeto e a necessidade de observância rigorosa da legislação vigente, especialmente das normas relacionadas à administração pública, licitações, contratos administrativos e gestão de convênios, faz-se necessária a contratação de apoio técnico especializado.

Além disso, o quadro funcional do Consórcio não dispõe de profissionais em quantidade suficiente para absorver integralmente as demandas administrativas e operacionais decorrentes da execução do projeto, o que justifica a contratação de serviços especializados para garantir eficiência, regularidade, segurança jurídica e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **4. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- Garantir suporte técnico especializado à gestão do projeto;
- Assegurar o cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho;
- Promover a adequada execução administrativa, orçamentária e financeira dos recursos recebidos;

- Assegurar conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Reduzir riscos de inconsistências administrativas e apontamentos pelos órgãos de controle;
- Fortalecer os mecanismos de governança, transparência e controle interno;
- Garantir a correta prestação de contas dos recursos públicos vinculados ao projeto.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços compreenderão, entre outros:

- Assessoria técnica na gestão administrativa e operacional do projeto;
- Apoio na elaboração e acompanhamento de processos de contratação pública;
- Assessoria na gestão orçamentária e financeira;
- Apoio na elaboração de relatórios técnicos e gerenciais;
- Organização e controle documental;
- Alimentação e atualização de sistemas institucionais;
- Apoio à prestação de contas;
- Suporte técnico à equipe gestora e participação em reuniões técnicas.

## **6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO**

A contratação encontra-se alinhada às ações estratégicas do CRESIM e diretamente vinculada à execução do Projeto Arranjo Produtivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Santa Catarina, sendo indispensável para o cumprimento das metas pactuadas junto aos órgãos financiadores e parceiros institucionais.

## **7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA QUANTIDADE**

01 (uma) contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo.

Carga horária mínima estimada:

- 08 (oito) horas semanais presenciais;
- 08 (oito) horas semanais remotas;

Total mínimo: 16 (dezesesseis) horas semanais.

## **8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**

Com base em levantamento preliminar de mercado e análise da complexidade dos serviços, estima-se valor mensal de aproximadamente:

**R\$ 8.625,00 (oito mil seiscientos e vinte e cinco reais).**

Considerando vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses:

**Valor Global Estimado: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).**

## **9. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos destinados à contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas à execução do Projeto Arranjo Produtivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Santa Catarina, observadas as disponibilidades financeiras e as normas de execução orçamentária do CRESIM.

## **10. GRAU DE PRIORIDADE**

### **ALTA PRIORIDADE**

A contratação é imprescindível para garantir a adequada execução administrativa do projeto e o cumprimento das obrigações legais, contratuais e de prestação de contas assumidas pelo Consórcio.

## **11. ENCAMINHAMENTO**

Diante da necessidade apresentada, solicita-se a abertura dos procedimentos administrativos necessários para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e demais atos preparatórios visando à contratação pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Erê/SC, 02 de Junho de 2026.

**CRISTIANO COLTRO**  
**Secretário Executivo – CRESIM**  
**Demandante**